



**Decreto Nº 203 - de 21 de Novembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.671,84 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.671,84 ( um mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.452.022.2.0058 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	----- R\$	124,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	124,00
Total da Unidade 6	----- R\$	124,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.243.017.2.0147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	473,66
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	473,66
Total da Unidade 14	----- R\$	473,66
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.365.007.2.0125 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	31,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	31,00
Total da Unidade 4	----- R\$	31,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.241.017.2.0132 - 3.3.90.39.00 CONV. PARA EXECUÇÃO DE SERV. PROTEÇÃO SOCIAL	----- R\$	643,18
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	643,18
Total da Unidade 14	----- R\$	643,18
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.122.002.2.0026 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	400,00
Total da Unidade 4	----- R\$	400,00
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.671,84</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2.11.00.13.122.002.2.0130 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	----- R\$	1.240,84
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.240,84
Total da Unidade 11	----- R\$	1.240,84
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	431,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	431,00
Total da Unidade 4	----- R\$	431,00
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.671,84</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

Prefeitura Municipal de MIRAI, 21 de Novembro de 2016

---

JOSÉ RONALDO MILIAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.393.626-99